GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGUINIDAE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 / BIMESTRE	MARÇO - ABRIL						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 2	12-A da Constituição Federal)					R\$ 1,0	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ESULTANTE DE IMPOSTOS ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre			
- RECEITA DE IMPOSTOS		(a)	28.967.793.892,00		(b)	9.243.608.072,2	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS 1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)			24.504.504.620,00 24.504.504.620,00			7.723.010.775,2 7.723.010.775,2	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)							
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA			68.786.655,00 1.413.269.185,00			23.551.808,9 489.909.924,4	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			2.981.233.432,00			1.007.135.563,	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 2.1- Cota-Parte FPE			12.419.266.548,64 11.889.415.343,00			4.495.285.203, 4.285.023.409,	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação 2.3- Cota-Parte IOF-Ouro			502.879.574,00 60.665,00			189.962.915, 115.653,	
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			26.910.966,64			20.183.225	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS			6.958.480.641,00 6.126.126.155,00			2.223.629.132 1.931.066.479	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)* 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)*			706.634.592,50			245.071.924	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)							
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)			125.719.893,50 34.428.579.799,64			47.490.728 11.515.264.143	
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) ¹		6.289.457.140,53		2.101.908.200			
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)			2.317.687.809,38			777.213.450	
<u>FUNDEB</u>		PREVISÃO			RECEITAS REALIZAD)AS	
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		ATUALIZADA (a)			Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		(a)	3.662.349.928,00		(0)	1.435.878.336	
7.1. FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 7.1.1- Principal			2.401.654.842,00 2.401.654.842,00			834.570.610 828.361.810	
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			51.001.012,00			6.208.800	
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb 7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			1.194.849.366,00			531.211.121	
7.2.1- Principal 7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			1.194.849.366,00			531.211.121	
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb							
7.3. FUNDEB - Complementação da União - VAAT 7.3.1- Principal			0,00			0	
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira							
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb 7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			65.845.720,00			70.096.604	
7.4.1- Principal 7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		65.845.720,00				70.096.604	
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb							
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)			(3.887.802.298,53)			(1.273.546.390,	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			,	VALOR			
TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				VALOR		111.516.016	
.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 12- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						111.263.122	
9.2* SUPERWITH NESIDONE DE COTITOS EXENCICIOS						252.893,	
0-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)						1.547.394.352,	
						2720 1 21212 112	
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		STOS A PAGAR NÃO ESSADOS	
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		(g)	
-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.773.865.943,49	1.345.733.815,09 1.170.339.120.32	1.345.733.815,09			107	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 11.1.1- Ensino Fundamental	3.331.004.904,96 980.522.828,65	271.558.474,78	1.170.339.120,32 271.558.474,78				
11.1.2- Ensino Médio 11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.763.382.053,31 165.218.248,00	652.741.828,37 66.797.779,01	652.741.828,37 66.797.779,01	652.741.828,37 66.797.779,01			
11.1.4- Educação Especial	119.909.150,00	50.254.470,30	50.254.470,30	50.254.470,30			
11.1.5- Administração Geral 11.2- OUTRAS DESPESAS	301.972.625,00 442.861.038,53	128.986.567,86 175.394.694,77	128.986.567,86 175.394.694,77	128.986.567,86 175.394.694,77			
11.2.1- Ensino Fundamental	153.751,00	66.275,62	66.275,62	66.275,62			
11.2.2- Ensino Médio 11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	325.802,00 20.803,00	93.127,67 5.169,86	93.127,67 5.169,86	93.127,67 5.169,86			
11.2.4- Educação Especial 11.2.5- Administração Geral	35.589,00 57.094,00	4.708,00 20.253,66	4.708,00 20.253,66	4.708,00 20.253,66			
11.2.6- Transporte (Escolar)							
11.2.7- Outras	442.267.999,53	175.205.159,96	175.205.159,96	175.205.159,96			
INDICADORES DO FUNDE	DESPESAS	DESPESAS		INSCRITAS EM	INSCRITAS EM	DESPESAS	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR NÃO	LIQUIDADAS/EMPENI DAS EM VALOR	
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	(d) 1.234.217.799,60	(e) 1.234.217.799,60	(f) 1.234.217.799,60	(g) 0,00	(h) 0,00	(i) 0	
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	768.765.214,47	768.765.214,47	768.765.214,47		-,	0,	
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	426.375.238,23	426.375.238,23	426.375.238,23			0	
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						0,	
- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.077.346,90	39.077.346,90	39.077.346,90 1.076.792.055.36			U	
- TOT DAS DESP CUSTEADAS C/FUNDEB-COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.076.792.055,36	1.076.792.055,36	1.070.792.000,30				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR	EXIGIDO	VALOR A	APLICADO	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO ¹⁰	
,		(i)		(k)			
		956.047.212,27	(1.076.792.055,36	(l) 1.076.792.055,36	(m) 78	
		0,00		0,00 VALOR NÃO	0,00		
			VALOR NÃO	APLICADO	~ 117.0		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital .	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO		EXCEDENTE AO	% NAU	APLICADO	
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	APLICADO APÓS AJUSTE	MÁXIMO			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital .	PERMITIDO	APLICADO	AJUSTE	MÁXIMO PERMITIDO		(r)	
- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³				MÁXIMO			
i- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	PERMITIDO (n) 143.587.833,61	(o) 201.660.536,45	AJUSTE (p)	MÁXIMO PERMITIDO (q)	VALOR TOTAL DE	14	
- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	(n) 143.587.833,61 VALOR DE SUPERÁVIT	APLICADO (o)	(p) 201.660.536,45 VALOR DE SUPERÁVIT	MÁXIMO PERMITIDO (q) 58.072.702,84 VALOR APLICADO	SUPERÁVIT NÃO	VALOR DE SUPERÁN PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIO	
- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	PERMITIDO (n) 143.587.833,61 VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO	(o) 201.660.536,45 VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	(p) 201.660.536,45 VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	MÁXIMO PERMITIDO (q) 58.072.702,84	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO	VALOR DE SUPERÁN PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIO NÃO APLICADO ATÉ PRIMEIRO	
Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	PERMITIDO (n) 143.587.833,61 VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO	(o) 201.660.536,45 VALOR NÃO APLICADO NO	AJUSTE (p) 201.660.536,45 VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O	MÁXIMO PERMITIDO (q) 58.072.702,84 VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O	14 VALOR DE SUPERÁV PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIO NÃO APLICADO ATÉ PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO	
7-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anlerior) ²	PERMITIDO (n) 143.587.833,81 VALOR DE SUPERAVITI PERMITIDO NO EXERCÍCIO O ANTERIOR (s)	(e) 201.660.536,45 VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	AJUSTE (p) 201.660.536,45 VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	MÁXIMO PERMITIDO (q) 58.072.702,84 VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁV PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIO NÃO APLICADO ATERIO PRIMEIRO ATE QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (X)	
 Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício 	PERMITIDO (n) 143.587.833,61 VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	(o) 201.660.536,45 VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	AJUSTE (p) 201.660.536,45 VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	MÁXIMO PERMITIDO (q) 58.072.702,84 VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁV PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIO NÃO APLICADO ATÉ PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL	